



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS 2016.

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0165/2017

Prestação de Contas 2016.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere a subseção I, art. 19, do Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente em Brasília/DF, na sede do Clube de Engenharia do Distrito Federal, no dia 23 de março de 2017, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto na Resolução nº 101, de 27 de março de 2015 que “dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e Distrito Federal (CAU/UF)”;

Considerando Regimento Interno do CAU/DF, artigo 28 que dispõe sobre a finalidade da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão, “zelar pela organização e funcionamento, bem como pelo equilíbrio econômico-financeiro do CAU/DF”;

Considerando artigo 28 do Regimento Interno do CAU/DF, parágrafo II, “propor e apreciar sobre a prestação de contas anual, a ser encaminhado ao Plenário do CAU/DF para aprovação e posteriormente ao CAU/BR para homologação”;

Considerando relatório apresentado pela assessora contábil do CAU/DF; e

Considerando Deliberação n.º 33/2017 - CFG da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão.

### **DELIBEROU:**

1 – Por aprovar a Prestação de Contas do CAU/DF referente ao ano de 2016, com posterior envio ao Plenário do CAU/BR para homologação;

2 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

**Com 8** votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília - DF, 23 de março de 2017.

**Alberto Alves de Faria**  
Presidente do CAU/DF